

**DECRETO Nº 4.349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a designação de servidor público para assumir responsabilidade técnica de serviço e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** que a Lei Complementar 60 de 11 de Setembro de 2014, criou o Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, cuja competência vem descrita nos incisos do seu artigo 83;

**Considerando** que a servidora pública Clarice Mathias Lima já vem, na prática, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços de cadastro mobiliário e imobiliário;

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 44, autoriza o Prefeito a delegar atribuições aos seus auxiliares, naquilo que não conflitar com sua competência exclusiva.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora pública municipal Clarice Mathias Lima como Responsável Técnica pelo cumprimento das atividades previstas nos incisos I a XVI do artigo 83 da Lei Complementar nº 60 de 11 de Setembro de 2014.

**Art. 2º.** A contrapartida pelo cumprimento das atribuições será feita por conta da remuneração já percebida pela servidora.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de Novembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data supra.

